

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N°. 010/2025

Processo nº 45034/2024

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.142.702/001-66, com Prefeitura sediada na Av. Moroba, nº 20, Bairro Morobá, na cidade de Aracruz/ES, CEP: 29.192-733, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº10.429.253/0001-39, com sede Av. Moroba, nº 20, Bairro Morobá, na cidade de Aracruz/ES, CEP: 29.192-733, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde **Sra. ROSIANE SCARPATTI TÓFFOLI**, brasileiro, casada, enfermeira, portador da cédula de identidade nº 1917369 inscrito no CPF sob o nº085.926.127-13, residente na cidade de Aracruz/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, Rua Martins Pescadores, s/nº – Ericina – Ibiraçu – ES – CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF nº 690.019.527-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de serviço no contrato de programa, no qual estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS e Tabela de Valores de Exames Laboratoriais – TVEL do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e

diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

1.2. O valor acrescido ao contrato, no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), não ultrapassa ao limite de 25% (vinte e cinco) por cento, do valor originário do contrato:

	Valores	Porcentagem correspondente do Contrato
Valor original do contrato	4.644.872,40	
Valor 1º aditivo	300.000,00	6,45%
Valor a ser atualizado do contrato	4.944.872,40	106,45%

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Em razão do aumento dos serviços, será acrescido ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2025 o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, perfazendo o valor total do contrato a importância de R\$ 4.944.872,40 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

2.2. O valor acrescido representa o percentual de 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimo por cento) do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 - As despesas descritas na Cláusula anterior correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Dotação: 1075

10.302.0017.2.0053 Manutenção das Ações Consorciada em Saúde

25.00.00: Fundo Municipal de Saúde

Vínculo 1.600.000.000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Programa nº. 010/2025 e seus Termos não alterados pelo presente instrumento.

4.2- E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Aracruz-ES, 09 de julho de 2025.

ROSIANE SCARPATT TOFFOLI

Secretária Municipal de Saúde de Aracruz

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE